

Brasília, 12 de janeiro de 2015

Ilustríssimo Senhor

Doutor Vinicius Ximenes Muricy da Rocha

Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde

Ministério da Educação

Brasília – DF

Sr. Vinicius,

Saudamos a Vossa Senhoria em nome da pediatria brasileira, que temos a honra de representar. Queremos, também, registrar nosso agradecimento pelo seu compromisso e empenho com nossas propostas voltadas para o aprimoramento da educação pediátrica no Brasil.

Assim, entendemos importante submeter a Vossa Senhoria, para eventuais ajustes e providências cabíveis, os tópicos que seguem:

1 – Estabelecer o cronograma para implantação do novo programa de residência médica de pediatria, com duração de três anos, aprovado pela plenária da Comissão Nacional de Residência Médica(CNRM) em junho de 2013. Considerando a importância de tal medida para a melhoria da qualidade da atenção à saúde da criança e do adolescente em nosso país, propomos que, **a partir de 2018, todos os programas de residência em pediatria tenham se ajustado aos conteúdos e estratégias do novo currículo a ser implantado nacionalmente.** Para que tal meta seja cumprida de forma equilibrada, esperamos inscrever, neste ano, 40 novos programas a serem implantados em 2016, que, somados aos 11 iniciados desde 2014 e 2015, totalizarão 51; 50 outros, no próximo ano, para início em 2017; e os restantes, cerca de 80, a serem inscritos em 2017 para que sejam implantados em 2018. Trata-se de planejamento coerente e exequível, concebido nos fundamentos estratégicos que temos compartilhado com Vossa Senhoria. **Estaremos assim cumprindo, num período de 5 anos, a execução do que foi decidido pela plenária da CNRM em 2013.** A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) entende que esta transformação rumo ao aprimoramento da formação do pediatra brasileiro é projeto de prioridade absoluta. Nossa entidade está pronta a colaborar, em parceria com a CNRM, para que as iniciativas pertinentes sejam realizadas na dimensão e com o dinamismo necessários.

2 – Contribuir na definição dos conteúdos de formação básica em pediatria, na norma curricular atual para a graduação em medicina, a fim de que os novos médicos egressos das faculdades do país tenham o conhecimento e habilidade básica no domínio dos cuidados essenciais a serem dispensados à infância e adolescência do ser humano. **A SBP tem estrutura, experiência, e reúne lideranças docentes oriundas da maioria das universidades. É entidade que pode contribuir muito com a instância competente do MEC no intuito de que os avanços projetados para melhorar a graduação em medicina no Brasil sejam viabilizados.**

3 – Criar o programa de residência médica em área de atuação pediátrica no campo do Desenvolvimento e Comportamento da Criança e do Adolescente. A SBP possui departamento científico diferenciado no mencionado e relevante campo da assistência à saúde da infância e adolescência, integrado por professores universitários diferenciados nesta área de atuação e que trabalham no treinamento de estudantes de medicina e de residentes de pediatria formados pelas universidades em que atuam. **Investir na formação de pediatras habilitados a diagnosticar e conduzir adequadamente o desenvolvimento e os distúrbios do comportamento dessa faixa etária é de suma importância em decorrência da prevalência crescente desses problemas e da complexidade decorrente da organização e relações sociais da sociedade contemporânea.**

4 – Apoiar a iniciativa planejada pelo MEC com vistas à implantação da Câmara Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente na estrutura da CNRM. A SBP entende que tal medida contribuirá para fundamentar, de forma mais consistente, as decisões da CNRM relacionadas aos programas de residência que se ocupam da formação dos cuidadores da saúde deste grupo etário. **A entidade da pediatria brasileira se dispõe a participar ativamente da referida Câmara Técnica, com o intuito de colaborar para o êxito dos objetivos em nome dos quais está sendo criada.**

5 – Dar ciência à CNRM do projeto de avaliação seriada dos residentes treinados pelo novo currículo pediátrico em implantação. Ao final de cada ano, será aplicada uma prova de avaliação, fundada nas competências e habilidades progressivamente adquiridas. Se a média alcançada pelo residente nas três provas realizadas for igual ou superior ao nível de corte definido pela média do resultado alcançado pelo grupo, ele já receberá o Título de Especialista em Pediatria (TEP), endossado pelo GPEC (Global

Pediatric Education Consortium), instância internacional integrada pela SBP. Vale ressaltar que o Título de Especialista concedido pela SBP é um dos mais respeitados no Brasil. Vem sendo concedido aos que são aprovados em exame nacional, realizado anualmente há quase cinquenta anos. **Com o avanço representado pelo novo programa de residência em pediatria, a SBP, em acordo com o GPEC, resolveu diferenciar nova modalidade de avaliação destinada a certificar os residentes treinados nos serviços que o tenham implantado.**

6 – Convidar o Dr. Vinícius Ximenes e outros representantes da CNRM a participarem do Fórum Internacional de Educação Pediátrica, que será realizado durante o Congresso Brasileiro de Pediatria, no Rio de Janeiro, nos dias 14 e 15 de outubro de 2015. O Fórum contará com lideranças dos programas de residência em pediatria do Brasil, dos países do Cone Sul, da Espanha, de Portugal, além do Presidente e do Secretário Executivo do GPEC. **A presença participativa de representantes do MEC nas discussões das diversas experiências internacionais de educação pediátrica consolidará, sem dúvida, os projetos nacionais comprometidos com a causa.**

Certos de contarmos com o decisivo apoio de Vossa Senhoria ao que ora estamos a propor, nos subscrevemos com todo apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo da Silva Vaz
Presidente da SBP

Sandra Josefina Ferraz Ellero Grisi
Diretora de Ensino e Pesquisa da SBP

Dioclécio Campos Júnior
Representante da SBP no GPEC